



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Corguinho/MS

**EMENDA Nº 010/2025**

À Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **THIAGO RIBEIRO NERY** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Corguinho/MS a seguinte proposição:

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2025  
QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS PARA O  
EXERCÍCIO 2026.**

**EMENDAS IMPOSITIVAS LIVRE 50% = VALOR DE R\$ 10.000,00**

**JUSTIFICATIVA – EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL**

**Proponente: Vereador Thiago Ribeiro Nery**

**Unidade Beneficiada: Escolas Municipais de Corguinho/MS**

**Área: Educação**

**Objeto da Emenda: Aquisição de materiais esportivos para as Escolas  
Municipais de Corguinho/MS**

**JUSTIFICATIVA DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL**

A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade destinar recursos financeiros para a aquisição de materiais esportivos a serem utilizados pelas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Corguinho/MS

escolas da rede municipal de ensino de Corguinho/MS, com o objetivo de fortalecer as atividades de Educação Física, práticas esportivas, recreativas e projetos pedagógicos complementares, contribuindo diretamente para o desenvolvimento integral dos alunos.

O investimento em materiais esportivos adequados é essencial para garantir a efetiva execução do currículo escolar, especialmente no componente de Educação Física, promovendo a melhoria da qualidade do ensino, a inclusão social, o estímulo à convivência coletiva, a promoção da saúde e a formação cidadã de crianças e adolescentes.

A ausência ou insuficiência desses materiais compromete o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas, limitando as práticas esportivas e recreativas, o que impacta negativamente no aprendizado, na disciplina, na socialização e no bem-estar físico e emocional dos estudantes. Assim, a destinação de recursos por meio desta Emenda Impositiva atende a uma demanda real e prioritária da comunidade escolar.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ORÇAMENTÁRIA

A presente Emenda encontra amparo jurídico e constitucional nos seguintes dispositivos:

- **Constituição Federal, art. 165, § 9º, e art. 166**, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 86/2015, que assegura a obrigatoriedade da execução das emendas impositivas individuais, observados os limites legais;
- **Lei nº 4.320/1964**, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e execução do orçamento público;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Corguinho/MS

- **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, especialmente no que se refere ao equilíbrio fiscal e à correta aplicação dos recursos públicos;
- **Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB)**, que assegura a Educação Física como componente curricular obrigatório da educação básica;
- **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990)**, que garante o direito ao esporte, ao lazer e ao desenvolvimento saudável;
- **Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014)**, que incentiva políticas públicas voltadas à melhoria da infraestrutura e das práticas educacionais;
- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, que regerá o processo de aquisição dos materiais, assegurando legalidade, economicidade, transparência e eficiência;
- **Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Corguinho/MS**, às quais a presente emenda estará devidamente compatibilizada.

### DA AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO TÉCNICO

A presente Emenda Impositiva não apresenta qualquer impedimento técnico, tendo em vista que:

1. O objeto é claro, específico e plenamente definido, consistindo na aquisição de materiais esportivos padronizados e amplamente disponíveis no mercado;
2. A despesa é compatível com as políticas públicas educacionais, estando alinhada às atribuições constitucionais do Município;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Corguinho/MS

3. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se como bens de consumo ou permanentes, conforme sua natureza, com correta classificação orçamentária;
4. A execução ocorrerá por meio de procedimento licitatório regular, conforme a Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla concorrência, transparência e economicidade;
5. A unidade beneficiária possui capacidade administrativa e operacional para receber, utilizar e conservar os materiais;
6. Há interesse público evidente, com benefícios diretos e mensuráveis à comunidade escolar.

Dessa forma, a emenda atende integralmente aos requisitos técnicos, jurídicos e orçamentários exigidos pelos órgãos de controle, inclusive pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

### **BENEFÍCIOS PARA O MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS**

A execução desta Emenda Impositiva proporcionará diversos benefícios ao Município, dentre os quais destacam-se:

- Melhoria significativa da qualidade das aulas de Educação Física;
- Incentivo à prática esportiva e ao estilo de vida saudável;
- Redução do sedentarismo e promoção da saúde física e mental dos alunos;
- Fortalecimento da inclusão social, da disciplina e do trabalho em equipe;
- Estímulo à permanência dos alunos na escola e à redução da evasão escolar;
- Valorização da rede municipal de ensino e dos profissionais da educação;
- Impacto positivo no desenvolvimento social e educacional do Município.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Corguinho/MS

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, a presente **Emenda Impositiva Individual** configura-se como uma iniciativa **legítima, necessária e estrategicamente relevante**, voltada ao fortalecimento da educação pública municipal e à promoção do desenvolvimento integral das crianças e adolescentes de Corguinho/MS.

A destinação de recursos para a aquisição de materiais esportivos representa um investimento direto no futuro do Município, pois contribui para a formação de cidadãos mais saudáveis, disciplinados, participativos e conscientes de seu papel social. Trata-se de uma ação concreta, de alto impacto social e plenamente alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Assim, a aprovação e execução desta Emenda reafirmam o compromisso do Poder Legislativo Municipal com a educação, a inclusão social e a melhoria contínua da qualidade de vida da população de Corguinho/MS, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento efetivo às necessidades da comunidade escolar.

Assim, justifica-se plenamente a aprovação e execução da presente Emenda.

Corguinho, 15 de dezembro de 2025.

**THIAGO RIBEIRO NERY**

**Vereador**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Corguinho/MS

**ANEXO I - DO ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Trata-se a aquisição de materiais esportivos a serem utilizados pelas escolas da rede municipal de ensino de Corguinho/MS, segue abaixo onde será suplementado e reduzido tal emenda.

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.</b>	<b>Órgão:</b>	<b>12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>
	<b>Unidade:</b>	<b>002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>
	<b>Funcional Programática:</b>	<b>27.812.0004.2052</b>
	<b>Nome do Projeto/Atividade</b>	<b>2055 – Manutenção das Atividades Esportivas</b>
	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>3.3.90.30.00.00 (Material de Consumo)</b>
	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>1500.1007000</b>
	<b>Cód. Reduzido</b>	<b>135</b>
	<b>Valor:</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

Obs: O valor incluído para bloqueio no valor de R\$ 10.000,00 está em conformidade como parte dos valores autorizados das emendas impositivas individuais de 01 (hum) vereador, porém como pode haver ajustes de valores de mercado deixamos o valor total bloqueado. Solicitamos que abra as fichas específicas para controle conforme a Resolução TCE-MS nº 266 de 24 de novembro de 2025 que “Dispõe sobre normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional de emendas parlamentares estaduais, municipais e para fiscalizar e acompanhar a execução dessas transferências.

**REDUÇÃO**

<b>Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.</b>	<b>Órgão:</b>	<b>11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>
	<b>Unidade:</b>	<b>001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>
	<b>Funcional Programática:</b>	<b>99.999.9999</b>
	<b>Nome do Projeto/Atividade</b>	<b>Reserva de Contingência</b>
	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>9.9.99.99.00.00</b>
	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>1500.0007000</b>
	<b>Cód. Reduzido</b>	<b>69</b>
	<b>Valor:</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Corguinho/MS

**FOTOS ILUSTRATIVAS e ORÇAMENTO ESTIMADO NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.000,00, adequados para instruir Emenda Impositiva Individual – Escolas Municipais de Corguinho/MS.**

**MATERIAIS ESPORTIVOS – FOTOS ILUSTRATIVAS**



*Imagens meramente ilustrativas, compatíveis com os materiais a serem adquiridos via processo licitatório.*

**✓ OBSERVAÇÕES TÉCNICAS IMPORTANTES**

- **Valores estimados com base em preços médios de mercado, compatíveis com pesquisa de preços para licitação;**
- **Materiais enquadrados como bens de consumo e permanentes, conforme sua natureza;**
- **Aquisição viável por pregão eletrônico ou dispensa, conforme legislação vigente (Lei nº 14.133/2021);**
- **Distribuição dos materiais entre as escolas municipais, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação.**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Corguinho/MS

 ORÇAMENTO ESTIMADO – TOTAL: R\$ 10.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<b>99 Perguntar ao ChatGPT</b>	15	95,00	1.425,00
02	Bola de Futebol Campo/Infantil	10	110,00	1.100,00
03	Bola de Vôlei Oficial	10	105,00	1.050,00
04	Bola de Basquete Oficial	08	145,00	1.160,00
05	Kit de Cones para Treinamento (c/ 10 un.)	05	160,00	800,00
06	Coletes Esportivos (cores diversas)	40	28,00	1.120,00
07	Rede para Futsal (par)	02	420,00	840,00
08	Rede para Vôlei	02	350,00	700,00
09	Cordas de Pular	20	25,00	500,00
10	Bombas para Inflar Bolas	05	85,00	425,00
11	Apitos Profissionais	10	30,00	300,00
12	Material Diverso (marcadores, bolas reserva, fitas, etc.)	—	—	560,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 10.000,00